



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Autorização Ambiental**

Nº 61523

Validade 06/11/2026

Protocolo 222383315

**01 CONTROLE**

Autorização nº  
61523

Validade  
24 Meses

Protocolo SPI de origem  
222383315

Autorização Ambiental para Atividade de:

Desassoreamento com Draga no Canal de Aproximação e Vertedouro.

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

**02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**TOLEDO ENERGIA RENOVÁVEL LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física  
19794696000101

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física  
ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.

CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA - CGH

Endereço

RUA SARANDI - 560

Bairro

CENTRO

Município

Toledo

UF

PR

Cep

85900000

Telefone

4530552122

**03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**TOLEDO ENERGIA RENOVÁVEL LTDA**

Endereço

LOTE RURAL Nº 13.B.1

Bairro

ZONA RURAL

Município

Toledo

UF

PR

Cep

85900000

**04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Corpo Hídrico do Entorno

\*\*\*\*\*

Bacia Hidrográfica

Paraná III

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Líquido

\*\*\*\*\*

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

PRAZO: 24 meses.

Trata-se de uma solicitação de uma Autorização Ambiental para dragagem em local com as seguintes características:

- Requerente: Toledo Energia Renovável LTDA;
  - CNPJ: 19.794.696/00001-01;
  - Obra: Movimentação e retirada de material sedimentado no canal de aproximação com área aproximada de 4.100,00 m<sup>2</sup> e no vertedouro com área aproximada de 410,00 m<sup>2</sup> no Rio São Francisco Verdadeiro. Para possibilitar a dragagem no local, será utilizado equipamento como a draga. O material retirado será entregue a Transportes Jomalai Ltda.
  - Localização: Rio São Francisco Verdadeiro – Toledo;
  - Coordenadas: 24°46'30.96"S e 53°43'42.29"O
  - Foi apresentado um croqui do local onde ocorrerá a dragagem;
  - Foi apresentado o Projeto de Lei 149/2024 que determina a desafetação do bem de uso especial para bem de uso dominical, para fins de instituição de servidão de passagem, a área total de 10.239,00 m<sup>2</sup>, situada no lote rural nº13.B.1 do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, no município de Toledo, referente a Matrícula nº 71.965.
- Somos de parecer favorável à emissão da presente autorização ambiental por se tratar de uma obra de utilidade pública e de baixo impacto ambiental.

A presente Autorização Ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 87º, Incisos I, II, III da Resolução CEMA nº 107 – 09 de Setembro de 2020, concedida para obras, atividades, pesquisas e serviços de caráter temporário ou obras emergenciais, que possam acarretar alterações ao meio ambiente, e se destina a aprovar a localização da atividade e execução da obra, pesquisa ou serviço, autorizar a instalação, operação e/ou implementação de atividade ou execução da obra de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, cadastros, planos, programas e/ou



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Autorização Ambiental**

Nº 61523

Validade 06/11/2026

Protocolo 222383315

projetos aprovados, e estabelecer as medidas de controle ambiental e os demais condicionantes a serem cumpridas pelo requerente. Eis as condicionantes:

- a) Esta autorização não permite a supressão florestal de qualquer natureza;
- b) Se necessário a supressão de vegetação, deverá ser solicitada em procedimento próprio na plataforma SINAFLOR;
- c) A retirada do material deverá ser executada de forma cuidadosa, de modo a não danificar a vegetação e o curso hídrico existente no local, como também a movimentação deste material até o depósito;
- d) A obra não poderá propiciar erosão para as propriedades lindeiras;
- e) Deverá ser adotado práticas de conservação de solo até término da execução da obra, a fim de evitar possível erosão no local;
- f) É de inteira responsabilidade do responsável técnico a implantação na íntegra das obras, de acordo com os projetos e memoriais apresentados;
- g) É proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material;
- h) O nível de ruído deverá atender à Norma ABNT – NBR 10.151, de acordo com a Resolução CONAMA nº 01/90;
- i) O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08;
- j) É extremamente proibida a comercialização de material mineral sem o devido licenciamento ambiental da ANM;
- k) Em caso de interferência da obra em áreas particulares, deverá ser obtida a devida anuência dos proprietários;
- l) A presente autorização ambiental poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de qualquer condicionante ou normas legais, emissão de falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA nº 237/97;
- m) O IAT, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença/autorização ambiental expedida, quando ocorrer:
  - I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;
  - III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

**05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA**

Local e data

Toledo, 06 de novembro de 2024

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.

Carimbo e assinatura do representante do IAT

*Luiz Henrique Florucci*  
**Luiz Henrique Florucci**

**RG: 10.859.616-3**

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO (ERTOL)**  
**GERÊNCIA REGIONAL DA BACIA DO PRINÍPI (GERMIO)**  
Instit